



PROJETO DE LEI N° 3.102, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

**Acrescenta item de
renúncia à Lei n° 2.766,
de 31 de agosto de 2001.**

A Câmara Legislativa Do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica acrescentado item de renúncia para o exercício de 2002 à Lei n° 2.766, de 31 de agosto de 2001, conforme discriminado em anexo.

Art. 2° A renúncia, objeto deste acréscimo, será compensada no valor total aprovado para o corrente exercício.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de julho de 2002.